



## EDITAL CGIC Nº 037, DE 19 DE MARÇO DE 2012

### Edital Nº 01/037/2012

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de Agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11233, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, da Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, DOU de 18 de outubro de 2011, e conforme disposições deste edital, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a lei nº. 8.112/1990, e suas respectivas alterações.

#### 1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Vencimento Básico	Carga Horária semanal	Escolaridade
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	54	03	R\$ 1.821,94**	40	Ensino Médio Completo.

\* Portadores de Necessidades Especiais.

\*\* Acrescido de Auxílio Alimentação: R\$ 304,00.

#### 1.2 – DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DO CARGO:

- 1.2.1- Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 - São requisitos básicos para ingresso, como servidor, na Universidade Federal de Pelotas – UFPEL:

- 2.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 2.1.2 - Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 2.1.3 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.4 - Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 2.1.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 2.1.6 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório;
- 2.1.7 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;



- 2.1.8 - Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- 2.1.9 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- 2.1.10- Possuir carteira de identidade civil;
- 2.1.11- Apresentar declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 2.1.12- Cumprir as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 – Inscrição via internet:**

- 3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de **00h00 horas de 21 de março de 2012 até as 23h59min do dia 04 de abril de 2012**.
- 3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Universidade Federal de Pelotas, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária**.
- 3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 3.1.8 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.1.9 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 05 de abril de 2012.
- 3.1.10– O valor de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225 3322.
- 3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
- 3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito federal, os candidatos que:
  - a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
  - a) efetuar sua inscrição no concurso público nos dias 21 a 23 de março de 2012, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
  - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, “b”, conforme anexo I deste edital.
  - c) Encaminhar por Sedex para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 23 de março de 2012, os seguintes documentos: Anexo I devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da



Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

- 3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, nos sites da Universidade Federal de Pelotas e do Instituto Saber [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia **30 de março de 2012**.
- 3.4.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.4.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 05 de abril de 2012, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, nos sites da Universidade Federal de Pelotas e do Instituto Saber [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 13 de abril de 2012.
- 3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.9- O candidato que não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**.
- 3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Diário Oficial da União, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.
  - 4.2.1- Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.
- 4.3 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 04 de abril de 2012, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
  - 4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.



- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional de caráter eliminatório.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **22 de abril de 2012** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 07h45min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 4 horas.
- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Instituto Saber, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.1.6.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Universidade Federal de Pelotas não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, não ficando responsável pela guarda dos objetos supracitados.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



- 5.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o la-cres dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.13– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
- 5.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento e totalizando 40 pontos:

CONTEÚDOS (ver anexo II)	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	08	1,00	8,00
Redação Oficial	05	1,00	5,00
Legislação	07	1,00	7,00
Matemática	10	1,00	10,00
Informática	10	1,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,00</b>

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### I. Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos; Significação das palavras no texto e no contexto; Denotação e conotação; Ideias explícitas, implícitas e ambiguidades; Coerência textual; Coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração) e Coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período – processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação); Paralelismo; Concordância; Regência e Pontuação.

### II. Redação Oficial

Manual de Redação da Presidência da República. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

### III. Legislação

Normas Constitucionais sobre Administração Pública e Servidores Públicos (Constituição Federal de 1988, com suas alterações – artigos 37 a 41); Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8666/93 e demais normas reguladoras); Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis (Lei no 8112/90, com suas alterações).



#### IV. Matemática

Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Razão e Proporção; Regra de Três – simples e composta; Porcentagem; Juros – simples e composto; Perímetros; Áreas. Volumes; Estatística; Gráficos; Média Aritmética e Média Ponderada; Lógica.

#### V. Informática\*

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office e Libre Office. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Sistemas operacionais: Windows XP e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de tecnologia de informação: Sistemas de Informações e Conceitos básicos de Segurança da Informação.

**\*Observação - Versões dos softwares: Windows XP ou superior; Linux Ubuntu 11.10; Microsoft Office 2007 e Libre Office 3.4.**

### 6- DO RESULTADO FINAL

- 6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 6.2 – Serão considerados classificados e homologados os 108 primeiros candidatos, desde que obtenham Média de Classificação Final igual ou superior a 50% de acertos.
- 6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
  - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Redação Oficial;
  - d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Legislação;
  - e) tiver a maior nota na prova de Matemática;
  - f) Candidato mais idoso.
- 6.4 - A UFPEL divulgará através do Diário Oficial da União, em edital, a relação dos candidatos classificados, conforme disciplina o art. 16, Anexo II, do Decreto 6.944/2009. Neste concurso serão homologados 108 (cento e oito) candidatos.
- 6.4.1- Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 6.4.2 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 16 do referido decreto.

### 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
  - 7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
  - 7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
  - 7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o



mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Universidade Federal de Pelotas, não havendo outra forma de envio de recursos.

- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, prorrogável uma vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8112/1990.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## **9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO**

- 9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não nomeação.
- 10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 – A convocação para nomeação dar-se-á por Portaria da UFPel, publicada no Diário Oficial da União e outra forma que se julgar necessária.
  - 11.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade da Universidade Federal de Pelotas.
- 10.4 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Universidade Federal de Pelotas
- 10.5 – O candidato classificado que não comparecer dentro dos prazos vigentes na legislação (Lei nº 8112/90), para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 10.6 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.112/90 e suas alterações e complementações.
- 10.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 10.8 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.



Ministério  
da Educação



- 10.9– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 10.10 – Após o preenchimento da(s) vaga(s), poderá a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedentes para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.
- 10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Universidade Federal de Pelotas.
- 11.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.
- 11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de março de 2012.

Christiano Martino Otero Ávila  
Diretor do CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Boges  
Reitor





Ministério  
da Educação



## CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2012

Edital Nº 01/037/2012

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:	nº de inscrição:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/037/2012 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Pelotas - RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_



Ministério  
da Educação



CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2012

Edital Nº 01/037/2012

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

#### À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                      ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pelotas - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério  
da Educação



**CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2012**

**Edital Nº 01/037/2012**

**Anexo III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

***INSTRUÇÕES:***

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2012**

**Edital Nº 01/037/2012**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
Publicação do edital do concurso no DOU.	21/03/12
Início e término das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	21 a 23/03/2012
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas.	30/03/2012
Início e término das inscrições.	21/03 a 04/04/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário.	05/04/2012
Prazo para postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrições de PD – Portadores de Deficiência.	04/04/2012
Edital de homologação de inscrições e divulgação dos locais das provas escritas.	13/04/2012
Prazo de recursos contra inscrições indeferidas.	16 e 17/04/2012
Aplicação das provas escritas objetivas.	22/04/2012
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	22/04/2012 às 22 horas.
Prazo para interposição de recursos contra as provas objetivas e gabaritos.	23 e 24/04/2012
Divulgação das respostas dos recursos contra as provas objetivas e gabaritos.	27/04/2012
Divulgação do resultado final provisório.	27/04/2012
Prazo para interposição de recursos contra o resultado final provisório.	30/04/2012 e 02/05/2012
Homologação do resultado final.	10/05/2012